



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N° _____

LEI N° 1.427/73

PEDRO VALENTIM FERNANDES

Prefeito do Município de Garça,
Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições, faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e /
êle sanciona e promulga a se-
guinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a abrir um crédito especial no montante de Cr\$32.347,39 /
(trinta e dois mil, trezentos e quarenta e sete cruzeiros e
trinta e nove centavos), destinado a regularização de despe-
zas de exercícios anteriores, de julho de 1971 a dezembro -
de 1972, com referência ao PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMO-
NIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP.

ARTIGO 2º - A Cobertura do presente crédito/
far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba
do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Dívida Interna

3241 13 - JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA

0100 - FUNDADA INTERNA

04 - Empréstimo de Cr\$574.510,69 contrai-
do em 13/07/70 com a CEESP.....

Cr\$32.347,39

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 14 de junho de 1973

PEDRO VALENTIM FERNANDES

~~PREFEITO MUNICIPAL~~

SERGIO MORAIS

~~Diretor do Expediente~~

Registrado e publicada nesta Diretoria do Expediente, na da-
ta supra.